



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	8
Secretaria de Estado de Fazenda.....	21
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	38
Secretaria de Estado de Educação.....	40
Secretaria de Estado de Cultura.....	63
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	63
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	64
Secretaria de Estado de Esportes.....	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	65
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	65
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	66
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania.....	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	66
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	66
Advocacia-Geral do Estado.....	66
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	67
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	68
Controladoria-Geral do Estado.....	99
Editais e Avisos.....	99

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 21.764, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Silêncio e Virtude nº 259, com sede no Município de Ipatinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Silêncio e Virtude nº 259, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.765, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Rio Piracicaba, com sede nesse município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Rio Piracicaba, com sede nesse município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.766, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Passos, com sede nesse município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Passos, com sede nesse município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.767, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Santa Bárbara, com sede nesse município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Santa Bárbara, com sede nesse município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.768, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas – Proserv –, com sede no Município de Campo Belo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Semeando Esperança e Resgatando Vidas – Proserv –, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.769, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Além Paraíba, com sede no Município de Além Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Além Paraíba, com sede no Município de Além Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 21.770, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Cidade de São João do Manteninha – ACOSJM –, com sede no Município de São João do Manteninha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Cidade de São João do Manteninha – ACOSJM –, com sede no Município de São João do Manteninha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de setembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL